

NII.122017.1924

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-200

REF.: *Encaminha Relatório Técnico "Avaliação dos dados do Programa De Monitoramento Quali Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos - Relatório Parcial" revisado conforme orientações da Nota técnica nº05 do Grupo Técnico de acompanhamento do PMQQS.*

Prezadas Senhoras,

A Fundação Renova ("Fundação"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, encaminhar o primeiro Relatório Técnico "Avaliação dos dados do Programa de Monitoramento Quali Quantitativo Sistemático (PMQQS)



de Água e Sedimentos - Relatório Parcial” em atenção à solicitação extraordinária da Coordenadora Gisela Damm Forattini da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.

O documento apresentado contempla a revisão do Relatório Técnico conforme solicitações da Nota técnica nº5 do Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS de 17 de novembro de 2017, contendo sumário executivo, as planilhas de dados em formato editável e respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pela elaboração do relatório.

Em atendimento a Deliberação nº25 de 20 de setembro de 2016, encaminhamos planilha indicando as seções e páginas do relatório em que se atesta o atendimento a Nota Técnica nº05 do Grupo Técnico de acompanhamento do PMQQS.

A Fundação informa que o Relatório Trimestral, previsto no PMQQS aprovado pela Deliberação CIF nº 53, contendo os dados referente ao período de amostragem de agosto a outubro de 2017, será entregue ao CIF e a CT-SHQA até 31 de janeiro de 2018.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS